

BRUNA CAROLINE DA SILVA SOUZA

NEGLIGÊNCIA E ABUSO FAMILIAR CONTRA O IDOSO

ANDRADINA– SP

2023

BRUNA CAROLINE DA SILVA SOUZA

NEGLIGÊNCIA E ABUSO FAMILIAR CONTRA O IDOSO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Faculdades Integradas Rui Barbosa- Firb sob orientação do Professor. Roberto Daniel Teixeira, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Andradina- SP

JUNHO/2023

BRUNA CAROLINE DA SILVA SOUZA

NEGLIGÊNCIA E ABUSO FAMILIAR CONTRA O IDOSO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora como requisito parcial para obtenção do Bacharelado em Direito na Faculdade de Andradina - FIRB. Defendido e aprovado em de e 2023 pela banca examinadora constituída por:

Prof. (a.) Roberto Daniel Teixeira

Instituição: Faculdades Integradas Rui Barbosa de Andradina– FIRB

Prof. (a.)

Instituição: Faculdades Integradas Rui Barbosa de Andradina– FIRB

Prof. (a.)

Instituição: Faculdades Integradas Rui Barbosa de Andradina– FIRB

NOTA: () Aprovado () Reprovado

Andradina, ____ de _____ de 2023

Dedico essa monografia Salmos 125.1

Os que confiam no Senhor são como o monte Sião, que não se pode abalar, mas permanece para sempre.

AGRADECIMENTOS

Sou meramente grata A DEUS por me ajudar a vencer essa batalha dando Glória a ele e por ter mostrando para mim que enquanto houver FÉ haverá Esperança.

Agradeço a minha Mãe, minha Rainha, Rosangela da Silva pela força, incentivo e por ser o motivo dessa realização da minha vida, por me ajudar nos momentos de lagrimas e decepções que acontecia ao longo da faculdade.

Agradeço aos meus avós Maria Angelina e José Duque, por ter me ajudando a escolher o tema do TCC pelos conselhos, puxões de orelhas e por estar presentes nos meus momentos “surtos,” onde desistir se tornava minha opção, mas para eles se eu persevera-se eu veria o quão forte sou; Ao meu tio Edmilson por me ajudar nos trabalhos; meu tio Claudio que muito antes de me formar já me chamava de doutora; Agradeço a tia minha Sebastiana que faleceu no ano 2023 que me falava que eu iria longe e que me ajudou na apresentação junto com meus avós sendo ouvinte da apresentação do TCC que eu iria realizar na faculuz; Agradeço a minha irmã Ana Gabriela e minhas sobrinha Vitoria e Mirela que sempre falava que tinha muito orgulho de mim; Ao o meu namorado Guilherme que a todo tempo me falava que eu era capaz, que eu iria me formar, que tudo ia dar certo e que me incentivava a praticar fé e me lembrava que toda essa trajetória era um propósito de Deus em minha vida; Ao Bob e ao Frederico dois dogs que me arrancavam gargalhadas; agradecer também aos meus patrões Regina e Hidekasu Matsumoto por terem me proporcionado uma vaga de emprego e com o meu salário eu realizei o pagamento da faculdade e alguns materiais que eu precisei, pelas vezes que deixou eu imprimir meus trabalho na loja, por incentivo de buscar sempre o melhor para o meu futuro; Por fim ao meu Orientador Roberto que disponibilizava seu tempo até nos feriados para estar sendo prestativo na criação do meu TCC, dando ideias, dicas e informações para obter um projeto que seria aprovado, ensinando a cada um de nós acreditar no nosso potencial, assim como ele acredita.

“A infância é a idade das interrogações, a juventude a das afirmações, a velhice a das negações.”

Paola Mantegazza

Resumo

DA SOUZA, B.C.S. Negligência e Abuso Familiar contra o Idoso. Trabalho de conclusão de Curso (Graduação em Direito). Faculdade Integrada Rui Barbosa-Andradina, 2022.

RESUMO: Educação começa em casa, e a negligência e o abuso também, é momento de encorajar esse pai essa mãe, as avós e todos os outros seres humanos considerado senhores de idade de que a vida deles é sim valiosa assim como a de uma criança, de um jovem e a de um adulto. É fundamental mostrar que a autoestima não pode ser descartada, que o amor e o cuidado que é por direito seu são necessários para que o SENHOR tenha menos sofrimento, recupere sua liberdade e que o reflexo da tristeza que vem sofrendo não seja esquecido e nem passado despercebido por nenhum dos vossos familiares. O dever de cuidado que o familiar disponibiliza para o senhor de idade merece ser avaliado de forma individualmente, pois a linha da negligência e da responsabilidade determina pontos relevantes da atuação culposa; onde o tratamento frequentemente adotado pelo familiar começa a levantar os casos de ocorrências, escolhas e procedimentos que traz resultados danosos, a espera então que sejam tomadas as devidas providências.

Palavras-chave: Direito Penal. Idoso. Tortura Psicológica Responsabilidade Penal. Abuso Familiar. Negligência Familiar.

Summary

DA SOUZA, B.C.S. Neglect and Family Abuse of the elderly. Completion of course work (Graduation in Law). Faculty integrated Rui Barbosa- Andradina 2022.

ABSTRACT: Education starts at home, and neglect and abuse too, it is time to encourage this father, this mother, the grandparents and all other human beings considered elderly that their life is indeed valuable, just like that of a child, of a young person and that of an adult. It is fundamental to show that self-esteem cannot be discarded, that the love and care that is rightfully yours are necessary so that the LORD has less suffering, recovers his freedom and that the reflection of the sadness he has been suffering is not forgotten and nor gone unnoticed by any of your family members. The duty of care that the family member makes available to the elderly gentleman deserves to be evaluated individually, as the line of negligence and responsibility determines relevant points of the culpable act; where the treatment often adopted by the family member begins to raise cases of occurrences, choices and procedures that bring harmful results, waiting then for the necessary measures to be taken.

Keywords: Criminal Law. Elderly. Psychological Torture Criminal Responsibility. Family Abuse. Family Negligence. Society act.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – tipografía De Registro de Abuso.....27

Figura 2– tipografía De Registro de Negligencia.....29

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	11
2 ESTATUTO DO IDOSO	13
2.1 N 10741DE 1DE OUTUBRO 2003- ESTATUTO IDOSO.....	13
2.2 de refúgio para o idoso.....	15
2.3 Perfis de provector agredido.....	16
3 NEGLIGENCIA E ABUSO A PESSOA IDOSA	18
3.1 Concepção de negligencia e abuso.....	18
3.2 Tipos de negligencia realizados ao provector.....	18
3.3 Classes de abuso cometido nas pessoas idosas.....	20
4. FAMILIA	22
4.1 Definição.....	22
4.2 Descrição dos agressores Familiares.....	23
4.3 Consequência para o infrator.....	25
5. Tipografia de figuras	27
6. Considerações finais	29
Referencia.....	31

1. INTRODUÇÃO

O mundo passa devastadora mudança e embora essas mudanças ocorrem para as pessoas evoluir de alguma forma, “gravemente” muitas ainda se encontra estagnadas em sua forma crítica de viver, enfrentando as mudanças do século XXI impactados que agora uma ação sendo boa ou ruim irá gerar uma reação. É perturbador para uma pessoa que tem atitudes ruins entender que pode sofrer uma consequência por suas atitudes, em certo sentido todo eu sabemos o que é certo ou errado, e sabemos quais são as atitudes que são plausíveis e as que são levadas a ser considerada uma tragédia.

Existe uma série de desafios em nossas vidas, (umas delas é cuidar dos nosso país, avós ou responsável), todos eles se tornam significativos para nosso crescimento o qual devemos encarar pessoalmente e analisar como comunidade global.

O aumento da criminalidade, o crescimento das negligências e do abuso aos idosos, guerras, fomes têm afetado milhões de pessoas. Essas condições mundiais nos levam a uma série de perguntas: Esses são os filhos que seguem os princípios bíblicos? O que faz o familiar agride forma escrupulo com alguém que um dia cuidou dele (a)? Estamos vivendo o fim dos tempos? Onde está àquela criança que precisou desses mesmos cuidados um dia? O que as pessoas de, mas idade tem passado? Como ter uma vida feliz, cheia de alegria se não está vivendo o propósito de diante de tudo o que está acontecendo ao seu redor, todos possui muitas perguntas e todas elas têm suas respostas profundas, umas delas pedir AJUDAM, para cuidar do ente querido ou para a situação de negligencia e abuso que vem sem continua na pessoa de mais idade.

A sua obra fixa eternamente seja como satisfação ou insatisfatório, ou seja, as atitudes tomadas por cada um de nós encherão nosso coração de paz ou de tormento, então a pratica da negligencia e o abuso familiar ao idoso se manifesta no lar, precisamente de como essas famílias se relaciona e como estabelece seus vínculos. E não podemos deixar de lado alguns geradores desse ato, a gestão financeira, falta de paciência, capacitação os cuidados com o idoso entre outros fatores.

Em busca de um tema a negligência e o abuso familiar ao idoso ocorreu pelas notícias que passava nos jornais, pelas falas que escutava no decorrer do meu dia a dia vindo de pessoas de mais idade, o receio que elas (ES) tinham de envelhecer e ter que depender dos seus filhos, ou das pessoas que eles eram responsáveis. Esses atos existem alguns permanecem encubados por muitos tempos outros vem átona, devido as insatisfações, frustrações, tortura mental, psicológica, física, financeira, que transparece através das expressões do idoso por falta de afeto.

2. ESTATUTO DO IDOSO

2.1 LEI N 10741 DE 1 DE OUTRO 2003- ESTATUTO DO IDOSO.

São considerados como idosos as pessoas com idade a partir de 60 anos e até superiores a essa idade. O Estatuto trouxe mudanças significativas no que se refere à negligência e o abuso. Alguns direitos que podem ser definidos da seguinte forma:

(...) Previstos na Lei 10.741/2003, prevê como crime o Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. Inciso 1.º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. (SENADOR FLEXA RIBEIRO, 2003.p.9).

Enquanto se busca por uma melhoria para os familiares mais de idade, outros buscam os desprezos, a falta de compaixão para a pessoa que cuida dele até ficar responsável, sendo assim os idosos não estão sendo retribuído o mesmo tratamento que essas pessoas obtiveram quando, mas novos.

Demonstrar que esse direito necessita ser mais inspecionado pelo código do idoso como deveria, pois os índices de abuso e negligência psicológica tem tido um índice muito alto e através dessa ação vem se causando angústia, sofrimento, tristeza depressão para o idoso só vem aumentando e ferindo dia após dia os princípios do direito à vida, que é o que a Lei preza.

Direito do idoso é zelar e determinar que o procedimento familiar se torne um companheiro e apresente bons benefícios para a pessoa de mais idade, cooperando para a saúde, para o processo de envelhecimento que se inicia com o ato saudável e encerre com atos de dignidade; O envelhecimento é um direito que exige sua proteção, a vida a saúde mediante de ocasiões de riscos ou não.

Idoso que claramente precisarem entender que é seus direitos, seja com base na Lei e para isso as oportunidades necessita chegar de forma fácil e assim evitar que a negligência, o abuso e todos os outros traumas que vem com esses atos sejam expostos a vida do idoso, desfazendo então a dignidade que ele(a) tinha como Ser Humano e não somente como pessoa portadora de mais idade.

Priorizar quem um dia fez de nos sua prioridade, família cujo se encontra em estado que capacite prestação do familiar, criar um clima de humanização mostra o quanto essa pessoa será amada, não por conta do que tem a oferecer e sim pelo reconhecimento de que pequenos gestos fazem a diferença em nossos hábitos e no nosso cotidiano dentro da sociedade.

Aquele familiar que chora somente na hora do leito se culpando por não ter feito mais para o seu ente “querido,” seja aquele que garantiu que até o momento do leito da morte, não se manteve afastado e se mostrou com o parentesco extremamente fiel no modelo que lhe servia de espelho, para quando você também alcance a “tal certa idade.”

Mediante aos fatos que ocorre de baixo de seus olhos a dignidade e a liberdade é para todos, então é dever e moral de todos respeitarem aquele (a) que já não possui forças para se auto proteger, se torne a pessoas com moral para compreender que a integridade física, psicológica, moral não se compra, mas se torna o seu maior valor assim como sua “velhice.”

O Estado garante a proteção das pessoas idosas, e com essa informação entendemos que serão prestados, mas ações humanas do que desumanas com direitos de prever o direito de proteção para aquele idoso;

“O Direito Penal é visto como uma ordem de paz pública e de tutela das relações sociais, cuja missão é proteger a convivência humana, assegurando por meio da coação estatal, a inquebrantabilidade da ordem jurídica.” Segundo REGIS LUIZ (1999.p.26).

Quando a lei muda sonhos passam a florescer na vida das pessoas idosas, porém quando os atos cometidos pelo agressor trazem suas penalidades criam-se sentimentos de satisfação e felicidade no ancião de forma que o faz se sentir bem em saber que está seguro, protegido e salvo das mãos da pessoa que ele tanto cuidou e amou.

O Idoso tem que aproveitar sua terceira-idade pois logo-logo ela se acaba infelizmente eles não são eternos, por isso eles precisam saber que sua idade não diz o pode ou não ser feito, pelo contrário eles precisam saber que podem fazer qualquer

coisa, como estudar, atividade física, dessa for servindo como exemplo para as pessoas de mais idade e para os mais jovens também.

2.2 Rede de refúgio para o idoso

Mediante aos fatos já citados o que pode ser levantado é que agora todos esperam por melhoras não somente no cumprimento da lei, mas da providencias dos serviços sociais e da sociedade e ocorra a junção de um todo, reafirmar que a proteção para a saúde direito a vida não é algo descartável e sim algo de muito valor, prioridade onde o bem estar possa se tornar expressamente algo próprio para qualquer pessoa, com desenvolvimento de união educação, dever, serviços de uma população.

“Art. 25. 1, toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz a assegurar a si, e a sua família, saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habilitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensável, e direito à segurança em caso de desemprego, doenças, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstância fora de seu controle. ”

(Um dia tudo isso vai ser real; O olhar de Fischer, Justus, Direito Humano no cotidiano 2001 P. 272 e 273).

Construir uma capacidade digna para integrar um bem melhor, feitas para serem cumpridas por todos, como forma de desenvolver um processo de valorização e compreensão que faça com que todos que cometerem tal ato que resultam em abuso e negligência ao idoso venha ter sua justiça, punição devida, e venha ser proibida imparcialmente de ter acesso a pessoa de mais idade, mesmo ela sendo da família ou até mesmo uma cuidadora, caso seja enfermeira que venha sofrer as mesmas ações, porém que venha ser retirada do cargo de cuidadora de pessoas idosas.

A forma que irá visar a valorização das leis, de que todos somos iguais independentemente da idade ou necessidade assim se cria um desenvolvimento que evite certos conflitos, a garantia desse conceito irá fazer com que a justiça seja mais significativa entre as pessoas mais jovens como uma forma de guia de reparo para cada ofensa cometida antes de sofrer as consequências das leis, democracia, humanidade, respeito, direitos básicos de um cidadão essas serão as palavras chaves atribuídas como referência de convívio da sociedade avançada, que será visada

como a defensora dos direitos humanos e dos direitos e deveres de cada pessoa; O Estatuto do Idoso regula e assegura direitos às pessoas maiores de 60

(sessenta) anos:

Art. 2º. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à Pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as Oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e Mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, Em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a Efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à Cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à Dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Capacidade de necessidade do idoso de ser incluído com dignidade, respeito dentro das atividades que ocorrer em qualquer espaço na sociedade mostra para tal o direito de sua liberdade de ingressar com essência plena que irá despertar grandes transformações em sua vida.

2.3 Perfis do Provento agredido

Para que discorra sobre o assunto o esclarecimento sobre o que é um abuso contra o idoso é necessário ser bem explicado, O Abuso ao idoso são os maus-tratos físicos ou psicológicos, negligência ou exploração financeira do idoso. Os tipos mais comuns de abuso ao idoso incluem abuso físico e psicológico, negligência e abuso financeiro. Cada tipo pode ser intencional ou não.

Os crimes realizados pelo ente querido deixam traços na vida e no cotidiano do senhor de idade, esses crimes por sua vez fazem com que a pessoa de idosa deixe

de realizar algumas atividades, levando até mesmo desacreditar no amor que é oferecido de pessoas fora pra com ele (a).

A identificação de uma pessoa idosa que está sofrendo por alguns crimes pode se destacar nos seguintes aspectos:

Inquietação que surti através da forma em que o idoso encontra-se fazendo com que fique emocionalmente perturbado.

Medo de permanecer ou ficar na presença de outras pessoas, independentemente do local.

Torna-se uma pessoa mais calada então cria um receio de falar, seja com os familiares ou com as pessoas ao seu redor.

Depressão perda do ânimo para participar de qualquer atividade diária e quando convidado para a realização de algum exercício físico recusa estar presente sem dar explicação.

Atos que geram falta do bem-estar e da autoestima na vida cotidiana da pessoa idosa fazendo com que se torne cada vez mais antissocial gerando para si quadros que o leve a depreciação.

3. NEGLIGENCIA E ABUSO A PESSOA IDOSA

3.1 CONCEPÇÃO DE NEGLIGENCIA E ABUSO

A negligência é a falta ou a recusa de oferecer alimentos, remédios, cuidados pessoais ou outras necessidades; também inclui o abandono. Negligência resulta em dano físico ou psicológico e é considerado abuso.

Os efeitos causados por esses atos é o isolamento do idoso, viver assustado, se sentir humilhado dessa forma causando a solidão, tristeza e sofrimento mental.

No abuso e negligência contra os idosos os efeitos que reside nessa situação é a hospitalização recorrente, problemas de saúde como depressão, solidão, angústia.

Os efeitos para essas atitudes causadas contra os idosos, traz para ele sua proteção como pessoa idosa, como afirmação desse ato é disponível a lei nº 10.741, de outubro de 2003.

O abuso e a negligência contra o idoso produziu em relação ao trabalho um levantamento de estáticas que demonstra o aumento de como as pessoas idosas vem sofrendo no decorrer do ano.

Para combater essa realidade é necessário, além do debate, o auxílio de todos os cidadãos. Se existem indícios de que um idoso é vítima de negligência, qualquer pessoa pode fazer a denúncia no Disque 180. A ligação é gratuita e a denúncia pode ser feita de forma anônima.

É preciso manter uma rotina de visitas que influencia diretamente no bem estar do idoso, na sua socialização e qualidade de vida. A falta de acompanhamento familiar está ligada muitas vezes a casos de depressão, emagrecimento, falta de socialização, entre outros.

3.2 TIPOS DE NEGLIGENCIA REALIZADA AO PROVECTO

Negligência, quando os responsáveis pelo idoso deixam de oferecer cuidados básicos, como higiene, saúde, medicamentos, proteção contra frio ou calor. O abandono é considerado uma forma extrema de negligência. Atos, que irá percorrer

sobre o tema selecionado através de busca e análise que determine o assunto abuso e a negligência do idoso, que está sendo amplamente utilizada por meios de pesquisas do direito, da medicina e da psicologia área sociais, onde se encontra os altos dados e fontes de informações.

A negligencia usada para ferir uma pessoa idosa, é considerado por sua vez um ato propriamente visto como desumano, irresponsável, é muito fácil para uma pessoa considerada mais forte agredir a outra mais frágil, indefesa, esquecendo que essa atitude além de ser repudiada pode trazer consequências. A negligencia pode sim ser confundido com várias atitudes por isso que:

Entendida como a situação na qual o responsável permite que o idoso experimente sofrimento. É a recusa ou omissão de cuidados devidos Necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares, sendo uma das Formas de violência mais presente no país, podem originar lesões e traumas físico, Emocionais e sociais (BRASIL, Ministério da Saúde, 2002).

Negligencia também e vista como a omissão dos atos e fatos com a falta de proporcionar assistência fundamental e indispensável os todos os idosos carece em sua vida por algum ente querido ou pelo familiar responsável pela pessoa idosa que tem os cuidados com o vosso ancião.

A negligência diversas vezes está relacionada a outras formas de

Violência como o abandono, pois estes dois fatores se complementando ao mesmo

Tempo, podem gerar traumas tanto físicos quanto emocionais sendo às vezes

Irreversíveis para a vida da pessoa idosa. "Negligência consiste em deliberada falta

De atenção com os cuidados próprios da senectude. Vale dizer, relegar o idoso,

Permitir que chegue à indigência, penúria ou outro sofrimento físico ou psíquico por

ação e, principalmente, por omissão". (Martinez, 2005, p. 37)

Somos moradores de um país onde a maior parte da negligência, o abuso entre outras violência não ocorre muitas denúncias, seja pela própria vítima, pelos seus amigos, os vizinhos pessoas com vínculo, porém que não interfere nas atitudes agressivas cometidas pelo agressor por medo, receio ou por falta de provas, tornando o familiar um “grande protetor” enquanto o idoso sofre diariamente a negligência o abuso calado, isolado em sua residência.

3.3 CLASSES DE ABUSOS COMETIDOS NAS PESSOAS IDOSAS

O abuso quando realizado no idoso visa ter para si algo que provém de bom para o agressor, não se refere ao abuso somente como um ato sexual forçado com a pessoa idosa, como também atos realizados através de violência física e ameaças.

Dessa forma paralelamente aborda atitudes que aparentemente é uma “bobagem”, práticas difíceis de uma civilização acreditar que um familiar pode cometer com a pessoa protegida, abordando diversos questionamentos sobre a necessidade de segurança, para que não ocorra o abuso novamente ou com novos idosos.

Agressão física um dos primeiros atos a ser questionado, pois não se trata somente do diálogo, mas sim da forma que ele está sendo expresso, qual o tom de voz está sendo utilizado para tal conversa.

Mexer com o emocional de forma que abala até o psicológico do ancião fazendo com que ele (a) realize algumas atitudes que consistem para o bem do agressor.

Exploração financeira circunstância onde o familiar não cuida do idoso por que o ama, mas sim pela parte financeira que ele recebe tomado para si (roubando) grande parte e utilizando pouco da gestão financeira do mais velho para suprir as necessidades que são necessárias; outro fato a ser citado também é a chantagem emocional.

Negligência intencional, a falta de cumprimento com os atos que lhe foram atribuídos para a motivação do familiar.

Todavia a verdade é que a missão do agressor será sempre cometer o mesmo crime, enquanto suas atitudes não serem expostas ao público, tornando o sofrimento humanitário do idoso uma progressão contínua de atitudes incubadas diante da civilização.

Atormentada pelo sofrimento é assim que se encontra a mente e o físico de um idoso ignorado pelos seus familiares que tenta de algum modo manifestar o sofrimento da triste realidade que está vivendo.

4 COMPREENDENDO O QUE É FAMÍLIA

4.1 Definição

Família é nossa base onde nasce a união, carinho, afeto, ensinamentos básicos para se levar para a vida, o amor que um familiar tem pelo outro vai além de bens financeiros, matérias, família é estar presente na saúde e na doença ou pelo menos deveria ser, não somente na vida das crianças ou do adolescente, mas também na vida da pessoa idosa, principalmente quando necessita dos cuidados desse familiar.

Como já dizia (JOÃO DOEDERLEIN) Família (s.f.) é o nosso conjunto de laços mais querido. não precisa ter o mesmo sangue, basta sentir mesmo amor. é quem cuida da gente quando a gente tá doente, é quem sabe que somos mais do que defeitos e qualidades. É quem aceita nossas manias. É quem tá do nosso lado nos momentos difíceis. É Ohana.

“Ohana que dizer família. E família quer dizer nunca abandonar ou esquecer.”

A família sempre foi analisada como uma forma de proteção, onde a principal proteção se encontraria nos membros que nela são concebidos, em vários lugares sendo residências dos filhos, parentes, amigos, porém não é bem assim. Os princípios familiares são ensinados de forma coerente, mas os conflitos que geram através dessa família por muitas vezes são incubados por falta de conhecimento, medo, falta de preparação psicológica e financeira, desse modo se inicia a negligência e o abuso familiar onde começa a expor a vida, a saúde do idoso em perigo.

As transgressões dos filhos para com os seus pais estão acontecendo levando com que a educação o amor se esfrie, antigamente os nossos anciões nos ensinava com base na escritura bíblica, nos dez mandamentos, o quinto mandamento diz:

“Honra a teu pai e a tua mãe, para que se prolonguem os teus dias na terra que o Senhor teu Deus te dá.”

(Êxodo 20:12)

Compaixão para com o seu próximo não somente para com as pessoas de fora, com os desconhecidos, com os familiares que se reuni raramente, mas sim com os seus familiares mais próximos, sendo eles com mais idade ou não.

Pai, Mãe, Avós seja quem for o seu responsável, cuide bem deles logo será hora deles partir e uma nova geração virá sua geração ficara para trás, por ventura se guardar os ensinamentos dos seus anciões, se guardar os bons costumes, será passado de geração para geração, caso contrário a geração que pertencer os seus filhos será pior que a sua geração e tudo acontecera devido os princípios que esqueceu de ser praticados e pelas atitudes que foi cometida com idoso.

Cuide de quem cuidou de ti, guarde os ensinamentos que a ti foi passado, pois com a idade vem o falecimento e mesmo que o seu desejo seja apenas o quadro financeiro o dinheiro uma hora acaba, assim como o seu ancião que faleceu, e a família vai se dividindo cada qual buscando o seu caminho para trilhar e a única coisa que vai restar será as lembranças, as quais você perdera um a grande parte do seu tempo se perguntando se realmente soube aproveitar ou só trabalhar, se cuidou como deveria dos seus entes queridos ou não...

A pessoa que devemos nos tornar não é a que busca ser o integrante da família perfeito, porém o que se dedica a fazer o melhor para as pessoas de mais idade que hoje necessita de sua ajuda, que tentar ajudar da forma que pode os entes queridos que estão ao seu redor, que estende a mão quando muitos já soltou, pelo fato de não sabe como lhe dar com certas situações que ocorre no dia-a-dia do idoso; Nossa busca tem que ser o melhor para o nosso presente e para o nosso futuro.

A família precisa deixar a irá de lado e ter mais compaixão para com o teu próximo, desse modo aquilo que te irritava facilmente passa a ser menos irritante, a desobediência se torna obediência, e as palavras, as atitudes que fazia de você uma pessoa ruim, começa a ser ouvida como base de ensinamento, como verdade que é árdua no momento, porém é testemunho de leveza para a sua vida e seus caminhos.

4.2 Descrição dos agressores familiar

Infelizmente vivemos em um país em que a maioria dos atos de negligência e outras formas de violência há um teor de poucos denunciados, tanto pelos idosos

quanto por seus conhecidos e até mesmo vizinhos que fingem conhecer o idoso que está sendo vítima de maus-tratos, tornando para o agressor uma proteção ainda maior e fazendo com que o idoso seja violentado diariamente no seu lar.

Primeiro perfil de um agressor familiar é os filhos ou familiares é manter o idoso privado por motivos financeiramente.

Laços familiares juntamente com os vínculos afetivos se tornam mais, mas frouxos entre a família e a pessoa idosa.

Age de maneira hostil com as pessoas que não faz parte do seu ciclo familiar, de modo cínico e traiçoeiro trabalhando assim seu jeito manipulado e fazendo com que ninguém perceba a verdadeira pessoa que ele (a) é.

Uma pessoa que não contém seu estresse mediante algumas situações quando realizadas da forma que gostaria.

Ansiedade ao passar por situações que tende a ser questionado sobre a vida ou o dia-a-dia do idoso.

Culpar sempre as pessoas por suas atitudes e situações pelo fato de nunca reconhecer os seus próprios erros.

Não demonstra e nem expressa sentimento de culpa, tristeza ou arrependimento por suas atitudes.

Sempre sarcásticos e quando corrigido por alguém mediante o jeito de agir, então passa a disfarçar e recebe a crítica como um elogio.

Falta de empatia, sendo assim raramente coloca-se no lugar do próximo.

4.3 CONSEQUÊNCIA PARA O INFRATOR

A sociedade avançou e com ela os séculos também mudaram é por isso que deve também ser mudada a forma de abordagem para a pessoa que comete tal crime ou tal ato, ponto crucial dessa revisão é até onde a democracia, o poder tem realmente avançado para ajudar essas pessoas, até onde ocorre o reconhecimento a reflexão

da culpa pelo ato já cometido; A inocência das pessoas idosas tem sido sistematicamente prejudicada por pessoa que diz amar a sua família, diz amar o que faz, mas na verdade elas se encontram sem paciência, sem compreensão para realmente agir da forma que a lei manda.

A Terceira Idade trás para a sociedade grandes tesouros da sua memória e de suas experiências, dessa forma passam a entender que o envelhecimento se encaixa no Direito a Vida, direito a proteção, para que a dignidade dessas pessoas venha se assegurar nos aspectos prevenção competente onde a preferência não se impõe em idade e sim em lei. É mais do que uma obrigação e um dever de todos zelar pela dignidade do idoso, mantendo-o(a) salvo de pessoas que os trata de forma desumana, violenta, que tenta de alguma forma aterrorizar e constranger sua imagem.

“Art.99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:

Pena- detenção de 2(dois) meses a 1(um) ano e multa.

Parágrafo 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena de- reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.”

(Senador Ribeiro Flexa, Estatuto do Idoso 2003. P. 36e 37).

Raciocinar os mediante os fatos que ocorrer é fundamental, pois transforma a sua essência conforme a sua dificuldade de entender que as suas atitudes fizeram e fazem mal a uma pessoa idosa, dessa forma entende-se que todo os atos cometidos são considerados desumano e vai gerar para cada consequência uma ação.

As lesões que não somente afligem o interior do idoso, mas o físico podendo ser realizadas por agressões ou pelo emocional do idoso que se encontra abalado com a situação que está passando, porém não consegue expressar como ocorreu a tal lesão física em seu corpo, por medo do que pode acontecer.

Assim como o analisamos o código penal, decreto da lei nº2848 de dezembro de 1940 que relata da seguinte forma:

ART.136. Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guardar ou vigilância, para fim de Educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

Vale lembrar que a família é a base da sociedade por esse fato de conhecimento do que é família e dos cuidados necessários para as pessoas que nos ensinou a crescer e nos desenvolveu nesse mundo porque nos falta compaixão para os idosos, sendo eles nossos pais, avós, bisavós, por esse fato citamos:

Art. 226 da Constituição Federal, onde diz que se existe violência social é porque já existia a violência familiar

Por isso vale ressaltar que a justiça permanece, onde as series de comportamentos tidos como violento é necessário desligar o padrão e mudar o parâmetro de vida das pessoas que tem passado por ameaças e interesse financeiros causando assim um rompimento das experiências que se tornaram dolorosas por uma grande parte da vida da vítima.

5 TIPOGRAFIA DE NEGLIGÊNCIA E ABUSO AO IDOSO

A partir de determinados fatores, conforme apresentado pela figura 1, em caso de Abuso familiar ao idoso no lar e em outros ambientes, dias anteriores e dias após do caso do covid-19



FONTE: ARTE DP.

As denúncias ocorreu devido noticiários que começou a passar na televisão com mais peso, e através das notícias algumas pessoas começaram a se sentir mais seguras para ligar e fazer as denúncias com mais fé e força para expor aa situações de negligência e abuso que acontece em sua vizinhança, Ambientes Familiar e até mesmo em outros lugares.

Através dos gráficos analisamos a maior incidência a partir de determinados fatores, em caso de Negligência familiar ao idoso no lar e os tópicos do detalhados por nome das negligencia que ocorre:

Figura 2



[Aumentar](#) [Original \(jpeg, 76k\)](#)

Fonte: Inquérito por questionário realizado a profissionais de diferentes áreas

Fonte: Inquérito por questionário realizado a profissional de diferentes áreas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse artigo é apresentar como melhorar a gestão de operação com foco no estatuto do idoso acrescentando o Direito humano. A proporção em que vem aumentando o índice de abuso e negligência contra os idosos é de se visar culpado ou se auto repreender pelas responsabilidades e atitudes alheias, o abuso é grave, pois através dele se cria ou até mesmo nasce aos atos comportamentais de negligência que se inicia do familiar até ao cuidador daquele idoso, pois mesmo depois que a lei já implantada e com os regimes de segurança para aquele (a) senhor (a) ainda assim temos criminosos, acusados e suspeitos de cometerem barbaridade com as pessoas de mais idade.

Sendo assim precisa ser restabelecida e desenvolvida de uma forma que visa exigir aquele garantia com, mas complexibilidade, assegurando os cidadãos que tem os seus direitos não só como idoso, mas humanos infligindo, através de atitudes e atos como traumas psicológicos (xingamento, vocabulário estúpido, autoritarismo, fazer piadas de mau gosto) e atitudes como (deixar o idoso sozinho no lar, não ajudado idoso portador de deficiências ou com dificuldade de se locomover a ir ao banheiro ou algo do tipo, bater, puxar cabelo).

Desenvolvimento do presente projeto será o hipotético-dedutivo. Quanto aos procedimentos técnicos, o projeto será pautado em pesquisa doutrinária (dogmática), pois será feita através de uma pesquisa eminentemente teórico resumindo o assunto, consultando e analisando a lei, documentos, doutrina e principalmente a jurisprudência acerca do tema para que se possa analisar a temática escolhida.

Trazer umas opiniões pode causa conflitos no convívio entre a sociedade que tende a ver o bem e a preservar a sua família, talvez possa ser considerado uma pessoa ingênua, ou extremamente fiel aos seus familiares, o que realmente não deve o ocorrer é a pessoa prevalecer em estado de perigo acreditando que o que está acontecendo é algo passageiro, ou uma interpretação errada das pessoas que estão de fora das situações.

É importante ressaltar que caso você observa ou participa de alguns momentos onde o agressor dedica o seu momento para negligenciar ou abusar da

pessoa idosa e você não se impõe, você também é conivente com a situação e sobretudo está participando das atrocidades que ali acontece.

Enfim, percebemos que a negligência se resume de uma forma em que a satisfação das necessidades básicas destes idosos bem como, alimentos, cuidados com higiene, segurança, entre outros, não são correspondidos como deveria ser.

REFERÊNCIAS

Arrufat Aduara Gemma: 11 características das pessoas agressivas atualizado 16 de outubro 2020 <https://br.psicologia-online.com/11-caracteristicas-das-pessoas-agressivas-493.html> acessado em: 19/maio/2023

Brainly.com.br: **qual a diferença do emocional e psicológico**: 22 de maio 2016 <https://brainly.com.br> acessado em: 19/maio 2023

Livro Bíblia Sagrada. 2 edições Ano de 2009. Edição Revista e Corrigida. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. Acesso em: 30/set/2022

Livro Bíblia Sagrada, Tradução do Novo Mundo das Escrituras Sagradas, ano de 2003, idioma: português. Leitura Mateus: 15: 1-20 (pagina 32,33) Acesso em: 22/maio/2023

Livro Direitos Humanos no Cotidiano. Ano de 2001. Editora: Desconhecida. Idioma: português. Acesso em: 30/set/2022

Livro Estatuto do Idoso. Autor: Senador Flexa ribeiro, ano de 2003, idioma: português. Acesso em: 30/set/2022

Mallet Mendonça Sandra: Negligencia e Maus Tratos. Disponível em: <https://slideplayer.com.br/amp/388467/> acessado em: 19/maio/2023

MELO Laís Pereira Real OAB/SP 196.490. **Violência Doméstica contra Idoso:** 148ª Subseção de Santo Anastácio. Artigo publicado no jornal "Notícias Paulista." 06 de agosto de 2010. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/subs/santoanastacio/institucional/artigos-publicados->

no-jornal-noticias-paulistas/violencia-domestica-contra-idoso acesso em:
29/set/2022

WAJNGARTEN Maurício Dona **perspectiva do idoso**: Diretrizes de 2022 da
AHA/ACC/HFSA para manejo da IC. 16 de junho de 2022. Disponível em:
<https://portugues.medscape.com/verartigo/6508120> acessado em:
02/out/2022

